



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais do Magistério Público Municipal, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como para formação de cadastro de reserva, no âmbito do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional, em especial para suprir carências temporárias de profissionais do magistério, caracterizadoras de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 11.1 do Edital nº 001/2024 – SEMED/PMPF, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas, visando ao adequado atendimento da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais do Magistério Público Municipal, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Porto Franco/MA, nos termos do subitem 11.1 do Edital nº 001/2024 – SEMED/PMPF.

Art. 2º Para fins de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2026, os profissionais do magistério seletivados serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir as normas e instruções complementares necessárias à fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026, 204º da Independência e 137º da República.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

